

NORMA DE PROCEDIMENTO – FAPES Nº 015/2018

Tema:	Análise de Prestação de Contas Técnicas				
Emitente:	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo				
Versão:	1.0	Aprovação:	Instrução de Serviço nº 83	Vigência:	04/09/2018

1. OBJETIVOS

- 1.1. Estabelecer procedimentos para análise de prestação de contas técnicas dos projetos aprovadas/contratados nas chamadas públicas de projetos de pesquisa e difusão, de inovação e de capacitação e formação técnico-científica.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1. Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES e demais instituições que atuem como parceiro técnico e financeiro nas chamadas públicas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Lei Complementar Nº 490/FAPES de 22 de julho de 2009;
3.2. Lei Complementar Nº 642, de 16 de outubro de 2012;
3.3. Lei Complementar Nº 731, de 13 de dezembro de 2013;
3.4. Decreto Nº 3408-R, de 15 de outubro de 2013;
3.5. Decreto 3686-R, de 22 de outubro de 2014;
3.6. Decreto Nº 4105-R, de 31 de maio de 2017.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1. Diretoria Executiva – DIREX;
4.2. Diretoria Técnica-científica e de Inovação – DITEC;
4.3. Gerência Técnica: compreende as Gerências de Formação e Capacitação Técnico-científica (GECAP), de Pesquisa e Difusão Científica e Tecnológica (GEPED) e de Inovação e Desenvolvimento (GEINOV);
4.4. Gerência de Gestão Orçamentária e Financeira – GEPOF;
4.5. Conselho Científico Administrativo e Financeiro – CCAF.

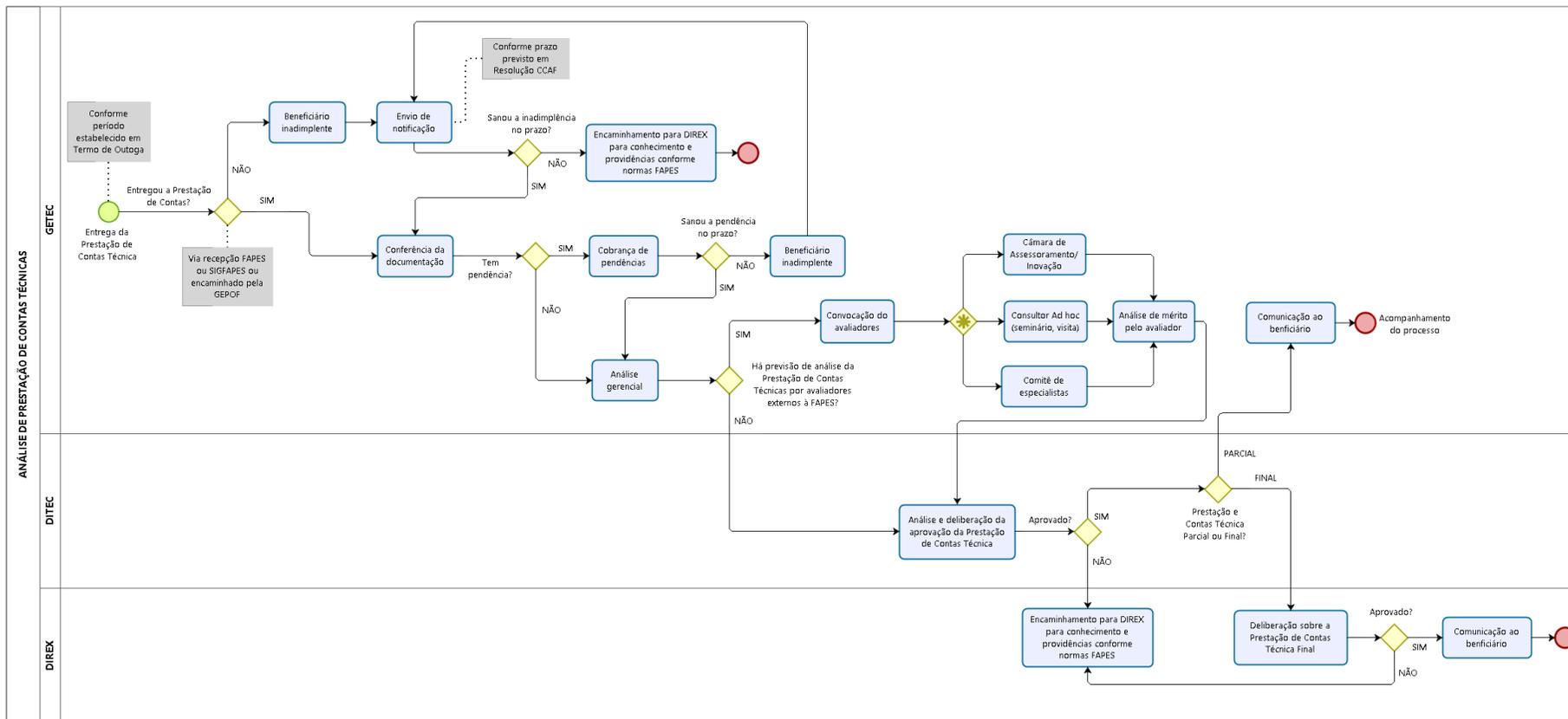
5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1. Diretoria Executiva – DIREX;
5.2. Diretoria Técnica-científica e de Inovação – DITEC;
5.3. Gerência Técnica: compreende as Gerências de Formação e Capacitação Técnico-científica (GECAP), de Pesquisa e Difusão Científica e Tecnológica (GEPED) e de Inovação e Desenvolvimento (GEINOV);
5.4. Gerência de Gestão Orçamentária e Financeira – GEPOF.

6. PROCEDIMENTOS

- 6.1. Análise de Prestação de Contas Técnicas:
6.1.1. A Prestação de Contas Técnica deverá ser realizada e entregue na FAPES pelo beneficiário (em via impressa e/ou sistema SIGFAPES), no prazo previsto em

- Termo de Outorga. Caso o beneficiário não cumpra o prazo estabelecido, o mesmo ficará em situação de inadimplência com a FAPES e será notificado, conforme prazos previstos em Resolução CCAF vigente. O não saneamento da inadimplência nos prazos previstos acarretará na aplicação de penalidades previstas em normas FAPES ou a ser deliberada pela DIREX;
- 6.1.2. A documentação Prestação de Contas Técnica será verificada pela Gerência Técnica, onde se verificada pendências será realizada a cobrança dos documentos complementares, conforme prazo previsto em Resolução CCAF. Caso o saneamento da pendência não ocorra no prazo estabelecido, o beneficiário ficará em situação de inadimplência com a FAPES e será notificado, conforme prazos previstos em Resolução CCAF vigente. O não saneamento da inadimplência nos prazos previstos acarretará na aplicação de penalidades previstas em normas FAPES ou a ser deliberada pela DIREX;
- 6.1.3. Com a documentação da Prestação de Contas Técnica completa, a Gerência Técnica realizará a análise gerencial. Após será verificada em Edital e/ou norma FAPES, a necessidade de realização de avaliação do mérito técnico-científico por consultores *Ad hoc* (Seminário e Visita), Comitê de Especialistas, Câmara de Assessoramento/ Inovação;
- 6.1.4. A DITEC deliberará sobre a aprovação da Prestação de Contas Técnica, podendo ser aprovada ou reprovada. Em caso de aprovação, tratando-se de Prestação de Contas Parcial o processo retornará à Gerência Técnica para comunicação ao beneficiário e acompanhamento do processo. Em caso de Prestação de Contas Final, por sua vez, o processo é encaminhado para deliberação da DIREX. No entanto, caso a DITEC reprove a Prestação de Contas Técnica Parcial ou Final, o processo será encaminhado à DIREX para conhecimento e providência previstas em normas FAPES.



7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. Todas as legislações e normas que regulamentam as atividades da FAPES estão disponíveis no site da FAPES (www.fapes.es.gov.br).

8. ASSINATURAS

ELABORAÇÃO	DATA: 04.09.2018	VERSÃO: 1.0
SERVIDORES	Letícia Sartorato Zanchetta Gerente de Formação e Capacitação Técnico-científica – FAPES Lucia Aparecida de Queiroz Araújo Gerente de Pesquisa e Difusão Científica e Tecnológica - FAPES Luciana de Paiva Gerente de Inovação e Desenvolvimento – FAPES	
APROVAÇÃO	José Antonio Bof Buffon Diretor Presidente - FAPES	